

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 4/2004 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條（b）項、並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師作為政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$ 9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

三、本批示自二零零四年一月十九日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2004.

二零零四年一月十九日

19 de Janeiro de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 5/2004 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將李鎮東工程師作為政府駐新福利汽車股份有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零四年一月十九日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2004.

二零零四年一月十九日

19 de Janeiro de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 6/2004 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任林潤中工程師作為政府駐澳門自來水有限公司代表，任期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零四年一月十九日起產生效力。

二零零四年一月十九日

行政長官 何厚鐸

1. É nomeado, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, o engenheiro Lam Ion Chong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2004.

19 de Janeiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 1/2004 號行政長官公告

#### 公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府 與斯洛伐克共和國政府互免簽證協定》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（二）項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與斯洛伐克共和國政府互免簽證協定》。

二零零四年一月十六日發佈。

行政長官 何厚鐸

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2004

#### Publicação do Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República de Eslováquia

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 2) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República de Eslováquia.

Promulgado em 16 de Janeiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 中華人民共和國澳門特別行政區政府

與

### 斯洛伐克共和國政府

### 互免簽證協定

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區政府和斯洛伐克共和國政府（以下簡稱“締約雙方”），為了發展締約雙方的友好關係、便利締約雙方人員往來，達成以下協議：

#### 第一條

（一）持有效中華人民共和國澳門特別行政區護照者，可免辦簽證，多次進入斯洛伐克共和國境內，由入境當天起六個月內，逗留時間不超過九十日。

（二）持有效斯洛伐克共和國護照（包括：外交護照、公務護照、普通護照）的公民，可免辦簽證，多次進入中華人民共和國澳門特別行政區境內，由入境當天起六個月內，逗留時間不超過九十日。

## 第二條

豁免簽證並不授予第一條所指人員工作的權利。為工作、學習或六個月內逗留多於九十天的目的進入締約另一方境內的人員須事先取得必要的許可。

## 第三條

第一條所指締約一方人員，倘若符合締約另一方關於外國人入境、流動、逗留法律的要求，可在締約另一方向國際旅客開放的各個通行口岸進、出境。

## 第四條

豁免簽證不免除本協定惠及的人員應遵守締約任一方的法律和規章的義務。

## 第五條

本協定不影響締約任一方的有權限當局拒絕被認為不受歡迎者進入或逗留於本身境內的權利。

## 第六條

- (一) 基於社會秩序、國家安全、衛生或其他合理的理由，締約任一方均可臨時中止實施本協定的全部或部份條款。
- (二) 締約一方應透過外交途徑即時將本協定的中止實施書面通知締約另一方。

## 第七條

- (一) 締約雙方應自本協定生效日前最少三十日，透過外交途徑交換本協定第一條所述有效旅行證件樣本。
- (二) 締約一方如在本協定生效後更新上述第一條所述旅行證件式樣或啟用新的旅行證件，應提前最少三十日向締約另一方提供這些證件的樣本。

## 第八條

本協定不設期限。締約一方可透過外交途徑，以提前三十天書面通知另一方的方式，隨時終止本協定。

## 第九條

本協定於最後一份由締約一方向另一方發出的完成為本協定生效所需程序的通知起三十天後生效。

本協定於二〇〇三年十二月十日在澳門簽訂，一式兩份，每份分別用中文、斯洛伐克文和英文寫成，三種文本同等作準。如在解釋上遇有分歧，以英文文本為準。

中華人民共和國  
澳門特別行政區  
政府代表

斯洛伐克共和國  
政府代表

# Dohoda

## medzi vládou Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky a vládou Slovenskej republiky o zrušení vízovej povinnosti

Vláda Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky riadne splnomocnená uzavrieť túto dohodu vládou Čínskej ľudovej republiky

a

vláda Slovenskej republiky

(ďalej len "zmluvné strany"), želajúc si rozvoj dobrých vzťahov a možnosť osobnej výmeny medzi dvoma zmluvnými stranami,

dohodli sa t a k t o:

### Článok 1

(1) Držitelia platných cestovných pasov Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky môžu opakovane vstupovať na územie Slovenskej republiky a zotrvať tam po dobu nepresahujúcu deväťdesiat (90) dní v priebehu šiestich (6) mesiacov bez víz.

(2) Štátni občania Slovenskej republiky, držitelia platných pasov (diplomatických, služobných alebo cestovných) môžu opakovane vstupovať na územie Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky a zotrvať tam po dobu nepresahujúcu deväťdesiat (90) dní v priebehu šiestich (6) mesiacov bez víz.

### Článok 2

Oslobodenie od vízovej povinnosti nezaručuje osobám uvedeným v článku 1 právo pracovať. Osoby, ktoré vstupujú na územie štátu druhej zmluvnej strany s cieľom pracovať, študovať alebo zotrvať tam po dobu presahujúcu deväťdesiat (90) dní v priebehu šiestich (6) mesiacov, musia vopred získať potrebné povolenie.

### Článok 3

Osoby uvedené v článku 1 môžu vstupovať na územie štátu druhej zmluvnej strany a opustiť ho cez ktorýkoľvek hraničný priechod určený na medzinárodný cestovný styk za predpokladu, že splnili podmienky vyžadované právnymi predpismi štátu druhej zmluvnej strany na vstup, pohyb a pobyt cudzincov.

### Článok 4

Oslobodenie od vízovej povinnosti nezavahuje osoby, na ktoré sa vzťahuje táto dohoda, povinnosti dodržiavať právne predpisy platné v štáte každej zmluvnej strany.

## Článok 5

Táto dohoda neobmedzuje právo príslušných orgánov každej zmluvnej strany odoprieť vstup na ich územie alebo pobyť na ňom osobám, ktoré sú považované za nežiadúce.

## Článok 6

(1) Každá zmluvná strana môže dočasne, úplne alebo čiastočne pozastaviť, vykonávanie tejto dohody z dôvodov verejného poriadku, národnej bezpečnosti, zdravia alebo z iného opodstatneného dôvodu.

(2) Zavedenie takýchto opatrení alebo ich zrušenie bude ihneď písomne oznámené druhej zmluvnej strane diplomatickou cestou.

## Článok 7

(1) Zmluvné strany si vymenia vzory platných cestovných dokladov uvedených v článku 1 najneskôr tridsať (30) dní pred nadobudnutím platnosti tejto dohody.

(2) Ak ktorákoľvek zmluvná strana pozmení cestovné doklady uvedené v článku 1 alebo po nadobudnutí platnosti tejto dohody vydá nové cestovné doklady, poskytne druhej zmluvnej strane vzory takýchto dokladov najneskôr tridsať (30) dní pred ich zavedením.

## Článok 8

Táto dohoda sa uzaviera na neurčitý čas. Ktorákoľvek zmluvná strana ju môže kedykoľvek vypovedať diplomatickou cestou na základe predchádzajúceho písomného oznámenia s tridsaťdňovou (30) výpovednou lehotou.

## Článok 9

Táto dohoda nadobudne platnosť tridsiatym (30.) dňom odo dňa doručenia neskoršej nóty oznamujúcej druhej zmluvnej strane splnenie vnútroštátnych podmienok potrebných na nadobudnutie platnosti dohody.

Dané v OAO MACAO ČĽR, 10 DECEMBRA 2003 v dvoch pôvodných vyhotoveniach, každé v čínskom jazyku, slovenskom jazyku a anglickom jazyku, pričom všetky znenia majú rovnakú platnosť. V prípade rozdielnosti výkladu je rozhodujúce znenie v anglickom jazyku.

**Za vládu**

**Osobitnej administratívnej oblasti  
Macao Čínskej ľudovej republiky**

**Za vládu**

**Slovenskej republiky**

**AGREEMENT BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE MACAO SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION OF THE  
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA  
AND  
THE GOVERNMENT OF THE SLOVAK REPUBLIC ON ABOLITION OF VISA REQUIREMENTS**

The Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, duly authorized to conclude this Agreement by the Central People's Government of the People's Republic of China and the Government of the Slovak Republic (hereinafter referred to as «the Contracting Parties»), desiring to develop good relations and facilitate personnel exchange between the two Contracting Parties, have agreed as follows:

Article 1

(1) Holders of valid passports of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China may enter repeatedly the territory of the Slovak Republic and stay there for a period not exceeding ninety (90) days during six (6) months without being required to obtain visa.

(2) Nationals of the Slovak Republic, holders of valid passports (diplomatic, service or ordinary) may enter repeatedly the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and stay there for a period not exceeding ninety (90) days during six (6) months without being required to obtain visa.

Article 2

Visa exemption does not grant the right to work to the persons mentioned in the Article 1. Persons who enter the territory of the other Contracting Party with the aim to work, to study or to stay for a period exceeding ninety (90) days during six (6) months are obliged to get necessary permit beforehand.

Article 3

Persons of either Contracting Party mentioned in Article 1 may enter and leave the territory of the other Contracting Party at each border crossing point open for international passenger traffic, provided that they meet the conditions required by the legislation of the other Contracting party for the entry, movement and stay of foreigners.

Article 4

It is understood that the exemption of the visa requirement does not exempt persons benefiting under this Agreement from the necessity to comply with the laws and regulations in force in each Contracting Party.

Article 5

This Agreement shall not affect the right of the competent authorities of each Contracting party to refuse the entry into or stay in their territory to persons considered undesirable.

Article 6

(1) Each Contracting Party may temporarily, entirely or partially, suspend the implementation of this Agreement for reasons of public order, national security, health or other justified reason.

(2) Taking such measures and ending them shall be immediately notified to the other Contracting Party in writing through diplomatic channels.

Article 7

(1) The Contracting Parties shall exchange specimens of their valid travel documents specified in Article 1 not later than thirty (30) days before the entry into force of the present Agreement.

(2) If either Contracting Party modifies its travel documents mentioned in Article 1 or introduces any new travel documents after the entry into force of the present Agreement, it shall provide the other Contracting Party with the specimens of such document at least thirty (30) days before they are introduced.

## Article 8

This Agreement is concluded for an indefinite period of time. Either Contracting Party may terminate it at any moment with thirty (30) days previous notice in writing through diplomatic channels.

## Article 9

This Agreement shall enter into force thirty (30) days after the date of the last note, notifying the other Contracting Party that the necessary domestic requirements for the entry into force of the Agreement have been fulfilled.

DONE in Macao on 10 December 2003 in two original copies, each one in Chinese, Slovak and English Languages, all texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English text shall prevail.

For the Government of the  
Macao Special Administrative  
Region of the People's Republic of China

For the Government of the  
Slovak Republic

二零零四年一月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Janeiro de 2004.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

## 行政會

## 批示摘錄

透過行政會秘書長二零零四年一月六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，程清學士在行政會秘書處擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零零四年二月一日起續期一年。

二零零四年一月十九日於行政會

秘書長 何永安

## CONSELHO EXECUTIVO

## Extracto de despacho

Por despacho do secretário-geral deste Conselho, de 6 de Janeiro de 2004:

Licenciada Cheng Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na Secretaria deste Conselho, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

Conselho Executivo, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.

## 行政法務司司長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年一月十四日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月八日第 37/91/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，馬丁士學士擔任印務局局長的定期委任，自二零零四年二月二十四日起續期一年。

二零零四年一月十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO  
E JUSTIÇA

## Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Janeiro de 2004:

Licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como administrador da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Fevereiro de 2004.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 19 de Janeiro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## 經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## 第19/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 19/2004

基於在本財政年度有需要撥予警察總局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$260,000.00（澳門幣貳拾陸萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予警察總局一項金額為\$260,000.00（澳門幣貳拾陸萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長白英偉；

委員：資源管理廳廳長趙汝民；

委員：特級技術輔導員陳淑群；

候補委員：二等高級技術員陳思敏；

候補委員：高級警員譚景華；

候補委員：首席技術輔導員林小番。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Polícia Unitários, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 260 000,00 (duzentas e sessenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$ 260 000,00 (duzentas e sessenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* José Proença Branco, comandante-geral.

*Vogal:* Chio U Man, chefe do Departamento de Gestão de Recursos;

*Vogal:* Chan Sok Kuan, adjunto-técnico especialista.

*Vogal suplente:* Chan Si Man, técnica superior de 2.ª classe;

*Vogal suplente:* Tam Keng Va, guarda-ajudante;

*Vogal suplente:* Lam Sio Fan aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

## 第20/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 20/2004

基於在本財政年度有需要撥予行政暨公職局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$620,800.00（澳門幣陸拾貳萬零捌佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 620 800,00 (seiscentas e vinte mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:



撥予行政暨公職局一項金額為 \$620,800.00 (澳門幣陸拾貳萬零捌佰元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長朱偉幹，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Brígida Bento de Oliveira Machado，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產及總務科代科長吳淑儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 21/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予身份證明局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$255,000.00 (澳門幣貳拾伍萬伍仟元整)；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予身份證明局一項金額為 \$255,000.00 (澳門幣貳拾伍萬伍仟元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黎英杰，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長羅金碧，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：二等高級技術員徐昕，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術輔導員官詠賢代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$ 620 800,00 (seiscentas e vinte mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* José Chu, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Ng Sok I, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico, substituta e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 255 000,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente de \$ 255 000,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lai Ieng Kit, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Ló Kam Pêk, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Xu Xin, técnica superior de 2.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Kun Wing Yin, adjunto-técnico de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

## 第22/2004號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予勞工暨就業局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$360,500.00（澳門幣叁拾陸萬零伍佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予勞工暨就業局一項金額為\$360,500.00（澳門幣叁拾陸萬零伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長孫家雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席助理技術員 Edmundo Remédios Lameiras，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員梁富華代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 360 500,00 (trezentas e sessenta mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de \$ 360 500,00 (trezentas e sessenta mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Shuen Ka Hung, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Edmundo Remédios Lameiras, técnico auxiliar principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Fu Wa, técnico superior assessor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

## 第23/2004號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$250,000.00（澳門幣貳拾伍萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予土地工務運輸局一項金額為\$250,000.00（澳門幣貳拾伍萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

主席：局長 Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長張敏玉；

委員：會計科科長 José Tomás Cardoso das Neves；

候補委員：技術輔導員 Arlete Maria Amante；

候補委員：技術輔導員黃忠。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 24/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$109,950.00（澳門幣壹拾萬零玖仟玖佰伍拾元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為 \$109,950.00（澳門幣壹拾萬零玖仟玖佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長張紹基；

委員：行政暨財政處代處長劉麗群；

委員：會計暨財產科科長 José Maria Ho；

候補委員：首席行政文員駱少英；

候補委員：二等文員區海芝。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年一月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

*Presidente:* Jaime Roberto Carion, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

*Vogal:* José Tomás Cardoso das Neves, chefe da Secção de Contabilidade.

*Vogal suplente:* Arlete Maria Amante, adjunto-técnico;

*Vogal suplente:* Vong Chong, adjunto-técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 109 950,00 (cento e nove mil, novecentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 109 950,00 (cento e nove mil, novecentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Cheong Sio Kei, director dos Serviços, substituto.

*Vogal:* Lao Lai Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta;

*Vogal:* José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

*Vogal suplente:* Lok Siu Ieng, oficial administrativo principal;

*Vogal suplente:* Au Hoi Chi aliás Raquel Au, segundo-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Janeiro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim.*

## 海關

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自副關長於二零零四年一月五日所作的批示：

António Rodolfo Cândido de Almeida，助理員編號 922651，以散位合同方式受聘——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d)項之規定，其合同期屆滿後不予續期並與本部門解除聯繫，由二零零四年二月七日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零四年一月八日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十九條第一款的規定，確定委任第三職階三等文員梁小玲，編號995030，擔任本海關文職人員編制行政人員組別第一職階二等文員，薪俸點為230。

二零零四年一月二十日於海關

副關長 賴敏華

Por despacho da subdirectora-geral, de 5 de Janeiro de 2004:

António Rodolfo Cândido de Almeida, auxiliar n.º 922 651, recrutado por assalariamento — dado por findo o seu contrato de assalariamento, ficando sem vínculo com estes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Janeiro de 2004:

Leong Sio Leng n.º 995 030, terceiro-oficial, 3.º escalão — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviços de Alfândega, aos 20 de Janeiro de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

## 行政暨公職局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自行政法務司司長於二零零三年十二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用教育暨青年局人員編制第一職階顧問高級資訊技術員陳允熙在本局擔任第一職階顧問高級資訊技術員，為期一年，自二零零三年十二月十五日起生效。

二零零四年一月十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Dezembro de 2003:

Chan Wan Hei, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSEJ — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2003.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

## 法務局

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零三年十二月十八日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第二職階一高等級技術員葉少嫻在本局擔任社會重返廳廳長的定期委任，自二零零四年一月十九日起續期一年。

摘錄自本局副局長於二零零三年十二月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員周成俊的散位合同續期一年，自二零零三年十二月三十日起生效。

摘錄自本局副局長於二零零三年十二月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階助理員陸佩英的散位合同續期一年，自二零零四年一月十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練工人鄭振明及楊魯森的散位合同續期六個月，分別自二零零四年一月十四日及一月二十一日起生效。

二零零四年一月十六日於法務局

局長 張永春

## 身份證明局

## 批示摘錄

按行政法務司司長分別於二零零三年十二月十八日及十二月二十三日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用林思慧在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點 260，為期一年，可續期，自二零零三年十二月十八日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Dezembro de 2003:

Ip Sio Mei, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Reinserção Social desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, a partir de 19 de Janeiro de 2004.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 29 de Dezembro de 2003:

Chau Seng Chon, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2003.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 30 de Dezembro de 2003:

Lok Pui Ieng, auxiliar, 3.<sup>o</sup> escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2004.

Cheang Chan Meng e Jeong Lou Sam, operários qualificados, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 14 e 21 de Janeiro de 2004, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 16 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

## Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 e 23 de Dezembro de 2003, respectivamente:

Lam Si Vai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 2003.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零三年十二月三日第四十九期第二組《澳門特別行政區公報》公布的評核成績中排名第一的本局人員編制第二職階一高等級資訊技術員曾綺清，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級資訊技術員。

二零零四年一月二十日於身份證明局

代局長 陳海帆（副局長）

### 國際法事務辦公室

#### 批示摘錄

透過行政法務司司長二零零三年十二月十九日的批示：

Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira 學士——根據十月二日第 114/GM/89 號批示，以及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項和第八款的規定，其擔任本辦公室副主任的定期委任獲續期，由二零零四年一月一日起至二零零四年十二月三十一日止。

二零零四年一月十九日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

### 民政總署

#### 批示摘錄

按本署管理委員會代主席於二零零三年十二月三日作出，並於同年同月五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部第二職階二等技術員陳志明，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為同一職級之第三職階，薪俸 390 點，自二零零三年十二月三日起生效。

Chang I Cheng, técnica superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, classificada em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/2003, II Série, de 3 de Dezembro — nomeada, definitivamente, técnica superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 20 de Janeiro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*, subdirectora.

### GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

#### Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Dezembro de 2003:

Licenciada Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira — renovada a comissão de serviço como coordenadora-adjunta deste Gabinete, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, e artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

### INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

#### Extractos de despachos

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 3 de Dezembro de 2003, presente na sessão realizada em 5 do mesmo mês e ano:

Chan Chi Meng, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 390, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 2003.

按本署管理委員會副主席於二零零三年十二月十日作出，並於同年同月十二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部第二職階二等助理技術員岑玉貞，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為同一職級之第三職階，薪俸 220 點，自二零零三年十二月二十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點：

園林綠化部第二職階特級技術輔導員 Ana Paula Vasconcelos de Sousa Machado，薪俸415點，為期兩年，自二零零四年二月十六日起生效；

環境衛生及執照部第三職階二等助理技術員梁子豐，薪俸220點，為期一年，自二零零四年二月十一日起生效。

二零零四年一月十六日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Dezembro de 2003, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Sam Iok Cheng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2003.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ana Paula Vasconcelos de Sousa Machado, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos SZVJ, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Fevereiro de 2004;

Leong Chi Fong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos SAL, pelo período de um ano, a partir de 11 de Fevereiro de 2004.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 16 de Janeiro de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

## 經濟局

### 批示摘錄

根據本局代局長於二零零四年一月九日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

飛航貨運（澳門）有限公司，准照編號 53/1996。

（是項刊登費用為 \$323.00）

根據本局代局長於二零零四年一月十五日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

殷理基有限公司，准照編號 07/1996。

（是項刊登費用為 \$323.00）

二零零四年一月十九日於經濟局

代局長 蘇添平

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 9 de Janeiro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Agência de Navegação, Flying (Macau) Limitada, licença n.º 53/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 15 de Janeiro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

H. Nolasco e Companhia, Limitada, licença n.º 07/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, Sou Tim Peng.

## 財政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## 聲明書

## Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 組織<br>章 Cap. | Orgân.<br>組 Div. | 職能<br>Func. | Classificação |              | 項目               | Rubricas   | 追加/登錄<br>Reforços/Inscrições | 注銷<br>Anulações | 許可之參考<br>Referência à<br>autorização  |  |
|--------------|------------------|-------------|---------------|--------------|------------------|--|------------------------------|-----------------|---|--|
|              |                  |             | 經濟<br>Código  | 經濟<br>Código |                  |  |                              |                 |   |  |
| 01           | 11               |             |               |              | 一般事務 - 大型建設協調辦公室 | Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos |                              |                 | “15/01/2004 之局長批示”<br>“Despacho do Exm. Sr. Director dos<br>Serviços, de 15/01/2004.” |  |
|              |                  | 8-01-0      | 01-01-01-02   |              | 年資獎金             | Prémio de antiguidade  | 2,500.00                     | 2,500.00        |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 01-01-02-02   |              | 年資獎金             | Prémio de antiguidade  |                              |                 |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 01-01-03-01   |              | 報酬               | Remunerações   |                              |                 |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 01-01-05-01   |              | 工資               | Salários   | 160,000.00                   |                 |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 01-01-07-00   |              | 固定及長期酬勞          | Gratificações certas e permanentes                           | 30,000.00                    |                 |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 02-03-06-00   |              | 招待費              | Representação  | 90,000.00                    |                 |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 02-03-09-00   | 04           | 其他               | Outros   | 161,000.00                   |                 |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 05-02-01-00   |              | 人員               | Pessoal  | 10,000.00                    | 261,000.00      |   |  |
|              |                  | 8-01-0      | 07-09-00-00   |              | 運輸物料             | Material de transporte                                       |                              | 453,500.00      |   |  |
| <b>總 額</b>   |                  |             |               |              |                  |  | <b>Total</b>                 |                 |   |  |



根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 組職<br>章Cap. 組 Div. | 分類<br>Orgán. | Classificação |                 | 項目                        | Rubricas  | 追加/登錄<br>Reforços/Inscrições | 注銷<br>Anulações | 許可之參考<br>Referência à<br>autorização   |
|--------------------|--------------|---------------|-----------------|---------------------------|---|------------------------------|-----------------|--|
|                    |              | 職能<br>Func.   | 經濟<br>Económica |                           |   |                              |                 |  |
|                    |              | 編號            | Código          | 項Alin.                    |   |                              |                 |  |
| 01                 | 12           | 9-03-0        | 01-06-03-02     | 中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處           | Delegação Económica e Comercial de Macau - China, em Portugal |                              |                 | “15/01/2004 之局長批示”<br>“Despacho do Exm. Sr.<br>Director dos Serviços, de<br>15/01/2004.” |
|                    |              | 9-03-0        | 01-06-03-03     | 日津貼                       | Ajudas de custo diárias                                       |                              | 1,055,000.00    |  |
|                    |              | 9-03-0        | 01-06-03-03     | 其他補助 - 負擔補償               | Outros abonos - Compensação de encargos                       |                              | 5,000.00        |  |
|                    |              | 9-03-0        | 01-06-03-03     | 駐外津貼 (REGA 20/2003) (新項目) | Subsídio de Deslocação (REGA 20/2003) (nova rubrica)          | 1,055,000.00                 |                 |  |
|                    |              | 9-03-0        | 01-06-03-03     | 其他補助 - 負擔補償 (新項目)         | Outros abonos - Compensação de encargos (nova rubrica)        | 5,000.00                     |                 |  |
| <b>總 額</b>         |              |               |                 |                           | <b>Total</b>  |                              |                 | 1,060,000.00   |

二零零四年一月十六日於財政局——局長 艾衛立

Direção dos Serviços de Finanças, aos 16 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

## 統計暨普查局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年十一月十四日作出的批示：

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Novembro de 2003:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項的規定，以散位合約方式聘用余穎思擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月，自二零零三年十二月二十三日起生效。

Yu Wing Sze — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 27.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2003.

## 聲明

## Declaração

為著有關效力，茲聲明本局前第三職階特級技術輔導員 Aurora Mercedes Campos da Silva，自二零零四年一月一日起調任至財政局人員編制內。

Para os devidos efeitos se declara que Aurora Mercedes Campos da Silva, ex-adjunto-técnico especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços, foi transferida para o quadro de pessoal da DSF, a partir de 1 de Janeiro de 2004.

二零零四年一月十四日於統計暨普查局

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 14 de Janeiro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

代局長 鄭碧芳（代副局長）

## 澳門保安部隊事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自保安司司長於二零零四年一月十三日作出之批示：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Janeiro de 2004:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，批准與李漢忠及黃業明之編制外合同續期一年，分別擔任第一職階一等技術員及第二職階二等技術員之職務，薪俸點分別為400及370，自二零零四年三月一日起生效。

Lei Hon Chong e Wong Ip Meng — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, eventualmente renováveis, como técnicos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> escalão, índices 400 e 370, respectivamente, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2004.

二零零四年一月十九日於澳門保安部隊事務局

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

代局長 陳炳森副警務總監

## 治安警察局

## 批示摘錄

按保安司司長於二零零三年十月六日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一百四十四條之規定，批給確定委任之警員何偉川，編號315911，由二零零三年十一月九日起延續為期兩年之長期無薪假，並按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 d 項之規定，處於附於編制狀況。

二零零四年一月十四日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

## 衛生局

## 批示摘錄

按局長於二零零四年一月六日之批示：

核准名稱為“福安堂”中藥房從事藥物業活動，牌照編號為第 164 號，以及其營業地點為澳門白朗古將軍大馬路 103 號粵德大廈“C”地下連閣樓，東主張福江，總辦事處位於澳門白朗古將軍大馬路 103 號粵德大廈“C”地下連閣樓。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按本人於二零零四年一月十二日之批示：

核准名稱為“嘉利商行”(准照編號 113)之藥物產品出入口及批發商號之搬遷申請，新場所位於澳門慕拉士大馬路 205-207 號泉福工業大廈 12 樓 F 座。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消編號第 141 號之藥物產品出入口及批發商號牌照，其名稱為“阿理斯邦納貿易一人有限公司”，商號位於澳門關閘廣場 354 號地下連閣仔，持牌人為阿理斯邦納貿易一人有限公司，辦事處位於澳門關閘廣場 354 號地下連閣仔。

(是項刊登費用為 \$372.00)

核准名稱為“澳門貝氏貿易有限公司”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，牌照編號為第 160 號，以及其營業地

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Outubro de 2003:

Ho Wai Chun, guarda n.º 315 911, de nomeação definitiva — concedida a prolongação da licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 98.º, alínea d), do EMFSM, a partir de 9 de Novembro de 2003, passando à situação de «adido ao quadro».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 14 de Janeiro de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Janeiro de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Fok On Tong», alvará n.º 164, com local de funcionamento na Avenida do General Castelo Branco, n.º 103, edifício Ut Tak, «C», r/c, com sobreloja, em Macau, cuja titularidade pertence a Cheong Fok Kong, com sede na Avenida do General Castelo Branco, n.º 103, edifício Ut Tak, «C», r/c, com sobreloja, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do signatário, de 12 de Janeiro de 2004:

Autorizada a mudança das instalações da sede da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Agência Comercial Kali», alvará n.º 113, sita na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 205-207, edifício industrial Chun Fok, 12.º andar, F, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Cancelado o alvará n.º 141 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Agência Comercial Arisbona — Sociedade Unipessoal Lda.», com local de funcionamento na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau, cuja titularidade pertence à Agência Comercial Arisbona — Sociedade Unipessoal Lda., com residência na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Sociedade Comercial Pui Si Macau Lda.», alvará n.º 160, com local

點為澳門關閘廣場354號地下連閣仔，持牌人為澳門貝氏貿易有限公司，辦事處位於澳門關閘廣場354號地下連閣仔。

(是項刊登費用為\$353.00)

二零零四年一月十六日於衛生局

局長 瞿國英

de funcionamento na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau, cuja titularidade pertence à Sociedade Comercial Pui Si Macau Lda., com residência na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Serviços de Saúde, aos 16 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照社會文化司司長二零零三年十二月十九日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

張心儀學士，第二職階一高等級技術員，薪俸點為510點，由二零零四年二月三日起生效；

湯穎琪，第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320點，由二零零四年二月十一日起生效。

二零零四年一月十五日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長分別於二零零三年十一月十三日及二零零四年一月二日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，本局與楊敏健重新簽訂個人工作合同，擔任演藝學院舞蹈教師，為期一年，自二零零三年十一月十六日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2003:

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Cheong Sam I da Silva, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 3 de Fevereiro de 2004;

Tong Veng Kei, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 11 de Fevereiro de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 15 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Novembro de 2003 e 2 de Janeiro de 2004, respectivamente:

Yang Minjian — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de dança do Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 16 de Novembro de 2003.

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用關慧斌在本局擔任職務，為期一年，合同自二零零四年一月十九日起生效。

二零零四年一月二十日於文化局

局長 何麗鑽

Kuan Wai Pan — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 19 de Janeiro de 2004.

Instituto Cultural, aos 20 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## 旅遊局

### 准照摘錄

“星際旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens Astro Limitada”，英文為“Astro Travel Company Limited”，於二零零四年一月十二日獲發准照第0008/AV/2004號，持牌公司為“星際旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagens Astro Limitada”，英文為“Astro Travel Company Limited”。旅行社位於澳門台山巴波沙大馬路453號地下連閣樓。

(是項刊登費用為 \$392.00)

二零零四年一月十二日於旅遊局

代局長 白文浩

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0008/AV/2004, em 12 de Janeiro, em nome da sociedade “星際旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Astro Limitada», e em inglês «Astro Travel Company Limited», para a agência de viagens “星際旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Astro Limitada», e em inglês «Astro Travel Company Limited», sita na Avenida Artur Tamagnini Barbosa, n.º 453, r/c e s/l, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 12 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.